A C Ó R D Ã O

TC-022429.989.25-4 (ref. TC-016382.989.24-2 e TC-002381.989.22-7)
Embargante(s): Mônica Regina da Silva – Ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.
Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, relativo ao exercício de 2022.
Responsável(is): Mônica Regina da Silva e Nelson Rodrigues de Mello (Presidentes do IPREMM).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/12/25, na parte que acolheu parcialmente Recurso Ordinário apresentado por Mônica Regina da Silva a fim de mitigar a pena de multa para 100 UFESPs, mantendo os demais termos da decisão, publicada no DOE-TCESP de 12/07/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): José Otávio de Camargo Rossetti (OAB/SP nº 384.444) e Mônica Regina da Silva (OAB/SP nº 235.458).
Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO DE RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E DÚVIDA NÃO OBSERVADAS. REJEIÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **31 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, na análise preliminar, julgou pelo conhecimento dos embargos de declaração, e, na discussão de mérito, julgou-os pela rejeição.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PLD0-2YXC-786U-HE9P

Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PLD0-2YXC-786U-HE9P